



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses .....	3
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	4
Prefeitura Municipal de Mirador .....	5
Prefeitura Municipal de Pio XII .....	6
Prefeitura Municipal de Riachão .....	6
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes .....	7
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....	7
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso .....	8
Prefeitura Municipal de Tuntum .....	8

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Araioses****AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO Nº039/2017-PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, tendo em vista o que consta do Processo nº 856/2017/PMA-MA, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017 - SRP, cujo o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM O EMPREGO DE PEÇAS.** DATA E HORA DE ABERTURA: A abertura prevista para o dia 30 de maio de 2017 às 10 hrs, **FICANDO ADIADO PARA O DIA 07.06.2017(quarta-feira), as 11:00h**, esse adiamento foi por motivo de Saúde do Pregoeiro, parte legalmente constituída para conduzir o certame. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, situada na Rua Sete de Setembro s/n.º, Centro, Araioses- MA, e-mail: licitacaoaraioses@gmail.com.Araioses,30 de Abril de 2017

<b>José Ribamar Costa Oliveira Filho</b> Secretário de Educação	<b>Dalmanny de Arruda Bettencourt</b> Secretário de Saúde	<b>Rafael Gomes Leal</b> Secretário de Administração
<b>Robinson Medeiros de Lima</b> Secretário de Turismo e Meio Ambiente	<b>Alcebiades Batista Daby dos Santos</b> Secretário de Comunicação	<b>Sônia Silveira de Araújo</b> Secretária de Finanças
<b>Marília Gonçalves de Araújo</b> Secretária de Trabalho e Assistência Social	<b>Maria da Luz Lima Silva</b> Secretária de Agricultura e Abastecimento	<b>Lourival Gonçalves de Araújo</b> Procurador-Geral do Município
<b>Francisco Emilio Lima dos Santos</b> Secretário Municipal de Obras	<b>Antônio Herzi Silva Dias</b> Chefe de Gabinete do Prefeito	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, tendo em vista o que consta do Processo nº 856/2017/PMA-MA, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017 - SRP, cujo o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM O EMPREGO DE PEÇAS.** DATA E HORA DE ABERTURA: A abertura prevista para o dia 30 de maio de 2017 às 10 hrs, **FICANDO ADIADO PARA O DIA 07.06.2017(quarta-feira), as 11:00h**, esse adiamento foi por motivo de Saúde do Pregoeiro, parte legalmente constituída para conduzir o certame. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, situada na Rua Sete de Setembro s/n.º, Centro, Araioses- MA, e-mail: licitacaoaraioses@gmail.com.Araioses,30 de Abril de 2017

<b>José Ribamar Costa Oliveira Filho</b> Secretário de Educação	<b>Dalmanny de Arruda Bettencourt</b> Secretário de Saúde	<b>Rafael Gomes Leal</b> Secretário de Administração
<b>Robinson Medeiros de Lima</b> Secretário de Turismo e Meio Ambiente	<b>Alcebiades Batista Daby dos Santos</b> Secretário de Comunicação	<b>Sônia Silveira de Araújo</b> Secretária de Finanças
<b>Marília Gonçalves de Araújo</b> Secretária de Trabalho e Assistência Social	<b>Maria da Luz Lima Silva</b> Secretária de Agricultura e Abastecimento	<b>Lourival Gonçalves de Araújo</b> Procurador-Geral do Município
<b>Francisco Emilio Lima dos Santos</b> Secretário Municipal de Obras	<b>Antônio Herzi Silva Dias</b> Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO Nº038/2017-PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, tendo em vista o que consta do Processo nº 856/2017/PMA-MA, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017 - SRP, cujo o OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Esportivo. **DATA E HORA DE ABERTURA: A abertura prevista para o dia 30 de maio de 2017 às 10 hrs, FICANDO ADIADO PARA O DIA 07.06.2017(quarta-feira), as 08:30h**, esse adiamento foi por motivo de Saúde do Pregoeiro, parte legalmente constituída para conduzir o certame. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, situada na Rua Sete de Setembro s/n.º, Centro, Araioses- MA, e-mail:

licitacaoaraioses@gmail.com.Araioses,30 de Abril de 2017

<b>José Ribamar Costa Oliveira Filho</b> Secretário de Educação	<b>Dalmanny de Arruda Bettencourt</b> Secretário de Saúde	<b>Rafael Gomes Leal</b> Secretário de Administração
<b>Robinson Medeiros de Lima</b> Secretário de Turismo e Meio Ambiente	<b>Alcebiades Batista Daby dos Santos</b> Secretário de Comunicação	<b>Sônia Silveira de Araújo</b> Secretária de Finanças
<b>Marília Gonçalves de Araújo</b> Secretária de Trabalho e Assistência Social	<b>Maria da Luz Lima Silva</b> Secretária de Agricultura e Abastecimento	<b>Lourival Gonçalves de Araújo</b> Procurador-Geral do Município
<b>Francisco Emilio Lima dos Santos</b> Secretário Municipal de Obras	<b>Antônio Herzi Silva Dias</b> Chefe de Gabinete do Prefeito	

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

### ATA DE SESSÃO Nº 033/2017-PMA

ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 - PMA / MA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EDITAIS LICITATÓRIOS EM JORNAIS IMPRESSOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do corrente ano, às 12:00hrs, realizou-se, na sede da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na Rua Sete de Setembro s/n, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e com aplicação subsidiária, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 1370/2017 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EDITAIS LICITATÓRIOS EM JORNAIS IMPRESSOS**, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, iniciou-se a sessão pública com o **CRENCIAMENTO**, contudo, declarada aberta, não compareceu nenhum interessado no tempo estipulado no edital, ratifico que **NENHUMA** Empresa interessada em Participar do Supracitado certame compareceu dentro do tempo mínimo estabelecido para credenciamento, diante desse fato, o certame foi considerado **DESERTO**, com isso, lavro a presente Ata, datada e assinada por mim, Mariano do Nascimento Carvalho, Pregoeiro desta sessão e sua equipe de apoio. Sendo a sessão terminada às 12:25 hrs, declarando encerrada a sessão após a assinatura da mesma. Araioses (MA), 25 de Maio de 2017. **Mariano do Nascimento Carvalho-Pregoeiro**

EQUIPE DE APOIO:

José João Melo de Andrade Bandeira

Rg Nº 036111902008-0 SSP-MA

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

### Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2017. Processo Administrativo nº 02.2305.005/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/LOTE, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de estádio e quadras poliesportivas no município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 19 de junho de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração,

na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2017. Vilmar Feitosa Krause Filho - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/2017. Processo Administrativo nº 02.2305.004/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico na sede do município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2017. Vilmar Feitosa Krause Filho - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2017. Processo Administrativo nº 02.2305.003/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 13 de junho de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a

6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2017. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

**Autor da Publicação:** DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2017.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2017. Processo Administrativo nº 02.2305.002/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas para a manutenção de máquinas pesadas para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 13 de junho de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2017. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

**Autor da Publicação:** DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2017. Processo Administrativo nº 02.2305.001/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização dos festejos juninos para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2017. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

**Autor da Publicação:** DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 023/2017.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 023/2017. Processo Administrativo nº 02.2305.006/2017.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de roço lateral de estradas vicinais no município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de junho de 2017. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 30 de maio de 2017. Vilmar Feitosa Krause Filho - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

**Prefeitura Municipal de Mirador**

**ERRATA: ERRATA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

**ERRATA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, CNPJ Nº 06.140.818/0001-96, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, edição nº1.588, dia 27 de abril de 2017, pag.21, ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (Dois mil reais) mensal. VALOR GLOBAL: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais Mensal). LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$1.874,00 (Um Mil e Oitocentos e setenta e quatro reais) pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 22.488,00 (Vinte e dois Mil e quatrocentos e oitenta e oito reais. Mirador (MA), 03/05 /2017. José Ron-Nilde Pereira de Sousa.Prefeito Municipal**

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

**ERRATA: ERRATA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

**ERRATA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, CNPJ Nº 06.140.818/0001-96, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 005/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, publicação de Terceiros, edição nº1.595, dia 18/05/2017, pag.14, ONDE SE LÊ: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 12 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - 08.122.402-.062 - Manut. Func. Sec. Mun. de Assistência Social - 3.0.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. **LEIA-SE. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 122.0402.2062- Manutenção da Sec. De Assistência Social; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.** José Ron-Nilde Pereira de Sousa. Prefeito Municipal. Mirador, 22 de maio de 2017.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

### Prefeitura Municipal de Pio XII

#### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017 - EXTRATO DO CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 26/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII e a empresa M. C. SOUSA PAPELARIA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos para divulgação e realização do Dia Nacional ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.265,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 22/05/2017; **FONTE DE RECURSOS:** Material Gráfico — FMAS 08.243.0330.2075 — Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 08.244.0220.2087 — Manutenção do Programa Cras; 14.244.0110.2176 — Assistência ao Sistema Único de Assistência Social 3.3.90.30 — Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Srª. Francilma dos Santos Batalha, Secretária de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Gladson Oliveira Santos, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pio XII. Pio XII - MA, 22 de maio de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.2/2017

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.2/2017 - EXTRATO DO CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 21.2/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII e o Sr. NATAN CARVALHO COSTA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada em serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos e alimentação do SIMEC, SICONV e SACOP de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 21.2/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07/04/2017; Término: 08/05/2017. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 0201 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONOMIA E GESTÃO; 02 - 04 121

0050 2004 0000 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Gomes Batalha, Prefeito, pela Contratante e a Srª. Maria de Fátima de Oliveira Soares, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pio XII. Pio XII - MA, 07 de abril de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

#### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.1/2017

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.1/2017 - EXTRATO DO CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 21.1/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII e a Srª. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOARES. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada em serviços de digitalização de documentos de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 21.1/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 06/04/2017; Término: 28/05/2017. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 0201 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONOMIA E GESTÃO; 02 - 04 121 0050 2004 0000 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Gomes Batalha, Prefeito, pela Contratante e a Srª. Maria de Fátima de Oliveira Soares, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pio XII. Pio XII - MA, 06 de abril de 2017.

**Autor da Publicação:** JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

### Prefeitura Municipal de Riachão

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

*Extrato de Contrato Nº 95/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, CNPJ/MF nº 05.282.801.0001-00 e a empresa: J.A.B. MAGALHÃES FILHO - EPP, CNPJ nº 10.509.014/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIACHÃO -MA NOS DIAS 28 E 29 DE ABRIL DE 2017, EM UMA PARCEIRA COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DO MARANHÃO - SECTUR, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato.. FONTE DE RECURSO: 02.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTUR E JUVENTUDE02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTUR E JUVENTUDE 13.392.0473.2036.0000 - MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURIDICA .*

VALOR GLOBAL: **R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil)**. PRAZO DE SERVIÇO: CONFORME CONTRATO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa **J.A.B. MAGALHÃES FILHO - EPP**. Representada pela S.r. José Augusto Benigno Magalhães Filho, Contratado, portador do CPF nº 008.302.053-57. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2017 - Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. Proc. 30032017-0012; b) Espécie: Contrato n.º 20170507. Firmado em 10/05/2017 entre Prefeitura Municipal inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa Denismario Moreira dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.478.375/0001-15. c) Objeto: prestação dos serviços de apresentação artística (show) da Banda Musical denominada "BANDA 100 PAREA NA PEGADA DA VAQUEJADA", no dia 13 de Junho de 2017, no encerramento da cavalgada do Festejo de Santo Antônio, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Modalidade: Inexigibilidade n.º 008/2017. e) Vigência: 60 (sessenta) dias. f) Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). g) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.026; 3.3.90.39.00; h) NE n.º 10050002 de 10/05/2017 i) Signatários: pela Contratante, Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Denismario Moreira dos Santos.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 24042017-0007; b) Espécie: Contrato n.º 20170509. Firmado em 11/05/2017 entre Prefeitura Municipal inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa ABL MUSIC. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.701.565/0001-03. c) Objeto: a prestação dos serviços de apresentação artística (show) da Banda Musical denominada "BATISTA LIMA", no dia 27 de Junho de 2017, referente a Semana Cultural 2017 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Processo de: Inexigibilidade n.º 012/2017. e) Vigência: 60 (sessenta) dias. f) Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). g) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.026; 3.3.90.39.00;

h) NE n.º 11050003 de 11/05/2017 i) Signatários: pela Contratante, Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Aurelio Emanuel de Andrade e Sousa.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

## Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

### TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM DUAS SALAS DE AULA NA LOCALIDADE BACURI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ECOM-LTDA - ME.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, brasileira, divorciada, residente nesta Cidade, portadora do R.G nº 17700382001-2 SSP/MA e do CPF nº 970.830.463-87, e do outro lado a **EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.302.083/0001-27, com sede na Avenida Pedro Almeida, nº 675, Sala: A, Bairro Distrito São Cristovão, cidade de Teresina - PI, neste ato representada na forma de seu Ato constitutivo, por **LAUDENIDES BRITO FERNANDES SOBRNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.086.211 - SSP - PI e CPF nº 971.257.253-68, residente e domiciliada no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 47, Casa 32, Setor A, Zona Norte, Bairro Mocambinho I, Cidade de Teresina - PI, têm justo e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo, resolvem rescindir o referido Contrato Originário de Execução de Obra, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 007/2015 de execução de obra de construção de uma unidade escolar com duas salas de aula, projeto FNDE, na localidade Bacuri (1018427), oriundo da Tomada de Preço nº 007/2015/CPL, celebrado em 17 de novembro de 2015, decorrente do termo de compromisso PAR nº 32800, processo nº 23400010271201470.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato

de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir a questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 12 de Abril de 2017.

#### GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

**Prefeita Municipal**

**CONTRATANTE**

**ECOM - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

**CNPJ: 10.302.083/0001-27**

**CONTRATADA**

**Autor da Publicação:** Cleonice Gomes Camapum

#### Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

#### ERRATA: ERRATA À LEI Nº 486/2014

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Tasso Fragoso informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 486/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 04 de março do ano de 2015, em virtude de ter constado erros substanciais nos itens b, c e d do artigo 55, posto que os mesmos entram em contradição com os valores constantes na tabela exposta no Anexo D da referida lei.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 486/2014, passa a ter a seguinte redação:

“b) **Servidor Classe B, nível I, Referência 1**, O vencimento base será acrescido do mínimo de 100% (cem por cento) [...].

c) **Servidor Classe C, nível I, Referência 1**, O vencimento base será acrescido do mínimo de 15% (quinze por cento) [...].

d) **Servidor Classe D, nível I, Referência 1**, O vencimento base será acrescido do mínimo de 161% (cento e sessenta e um por cento) [...]”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2017.

**Jodevan Quixabeira da Silva**

Vereador Presidente da Câmara Municipal

**Marcos José Guimarães Lopes**

Vereador

**Raimundo Nonato Rodrigues de Araújo Netto**

Vereador

**Autor da Publicação:** IGOR RIBEIRO SANTOS

#### Prefeitura Municipal de Tuntum

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para melhoramento de estradas vicinais, Trecho: Pov. Belém passando pelo Pov. Tremendal até o Pov. Mato Verde no Município de Tuntum/MA, foi declarada vencedora a empresa J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME, CNPJ nº. 14.795.690/0001-27 com valor global de R\$ 947.684,63 (Novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Tuntum/MA, 24 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2017-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, Trecho I: MA 272 passando pelo Pov. Javém até o Pov. São Lourenço no Município de Tuntum/MA, foi declarada vencedora a empresa J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME, CNPJ nº. 14.795.690/0001-27 com valor global de R\$ 1.148.304,78 (Hum milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito centavos). Tuntum/MA, 24 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 - CPL

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2017-CPL, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica no Povoado Serra Grande no Município de Tuntum/MA, foi declarada vencedora a empresa Delbrisa Engenharia Ltda-ME, CNPJ nº. 01.387.009/0001-60 com valor global de R\$ 464.240,69 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Tuntum/MA, 24 de maio de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Christoffy Francisco Abreu Silva



## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Wed May 31 04:00:12 BRT 2017
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)